

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL – REGIONAL DE GUARAPUAVA
IPEM/PR nº 003/2020**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF n.º 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominado IPEM/PR, e de outro, a empresa **IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.423.318/0001-24, estabelecida na Rua Vicente Machado, n.º 1360, Centro, Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **CLAUDINEI PEREIRA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG n.º 5.439.754-2/PR e do CPF-MF n.º 810.628.189-20, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, denominado **LOCADOR**, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, aplicação subsidiária da Lei n.º 8.245/91, bem como, pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem por objeto a locação do imóvel comercial, situado na Rua Azevedo Portugal, n.º 1030, Centro, Guarapuava, Estado do Paraná, e de propriedade do **LOCADOR**, cuja adequada locação está garantida durante todo o tempo de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel ora locado destina-se à instalação da Regional do IPEM/PR em Guarapuava, visando a execução das atividades de Metrologia Legal e Qualidade Industrial, estabelecidas pela legislação federal pertinente.

Parágrafo Único: O **LOCADOR** deverá manter o imóvel em boas condições de uso, mantendo a sua forma e o destino, responsabilizando-se pelas benfeitorias necessárias destinadas à conservação do imóvel, que evitam a sua deterioração e que mantenham a sua destinação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses iniciando em 01/09/2020 e com término em 31/08/2021.

Parágrafo primeiro: Encerrado o prazo de vigência do presente Contrato, será o imóvel restituído ao **LOCADOR**, nas mesmas condições em que foi recebido pelo **IPEM/PR**, conforme vistoria de entrada devidamente assinada por ambas as partes, e que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, ressalvados os desgastes decorrentes da ação do tempo e do seu uso normal.

Parágrafo segundo: A renovação somente ocorrerá mediante a anuência expressa de ambas as partes, através de Termo Aditivo. O **IPEM/PR** ainda assume

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br





o compromisso de notificar o interesse na renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ALUGUEL

O IPEM/P pagará mensalmente ao **LOCADOR**, pelo aluguel do imóvel locado, a importância de R\$ 3.146,08 (três mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos).

Parágrafo Único: Os aluguéis serão pagos mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, mediante apresentação dos respectivos Boletos e Notas Fiscais, perante a Gerência Regional de Guarapuava, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DO ALUGUEL

O aluguel estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, do presente contrato, será reajustado de acordo com a periodicidade mínima determinada pela legislação vigente na data de sua celebração, aplicando-se o índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Único: O reajuste respeitará o período de 12 (doze) meses de contrato, e será implementado a partir do requerimento do **LOCADOR** e elaboração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – IMPOSTO E SEGUROS

Os impostos e seguros que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre o imóvel locado correrão por conta e responsabilidade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – TAXAS

As taxas oriundas da utilização de serviços públicos serão de responsabilidade e conta do IPEM/PR.

CLÁUSULA OITAVA – EQUIPAMENTOS

Os equipamentos ou aparelhos eventualmente instalados pelo IPEM/PR serão retirados findo ou rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO

Este Contrato continuará em vigor, em qualquer hipótese de transferência a terceiros a qualquer tipo de domínio ou posse do imóvel, podendo o IPEM/PR, para esse fim, promover a inscrição deste Contrato no Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DEZ – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem a incidência de qualquer multa ou indenização.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, prevalecerá o contido na legislação federal.

CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPEM/PR poderá aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

CLÁUSULA DOZE – EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo Diretor-Presidente do IPEM/PR.

CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Contrato somente será válida quando efetuada através de Termo Aditivo e assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUATORZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total global do presente contrato é de R\$ 37.752,96 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) devendo as despesas dele decorrentes ocorrerem à conta 3.3.2.3.1.10.01 (339039-10) LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Encontra-se destinada a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), através da Nota de Empenho nº 307/2020, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado pelo INMETRO.

CLÁUSULA QUINZE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, realizado nos termos do inciso X, Artigos 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo IPEM/PR nº 16.798.128-3/2020.

CLÁUSULA DEZESSEIS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Rogério Moletta Nascimento, conforme consta do procedimento nº 16.798.128-3/2020.

CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato.

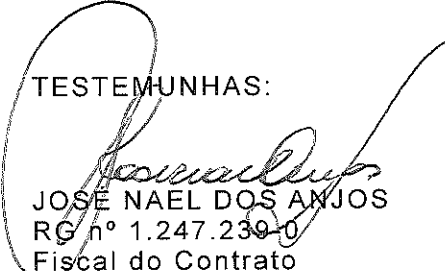
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Curitiba, 28 de AGOSTO de 2020. ✓


ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor Administrativo-Financeiro


CLAUDINEI PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:


JOSÉ NAEL DOS ANJOS
RG nº 1.247.239-0
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato

IPCE

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 62730920

Documento emitido em 23/09/2020 11:43:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10773 | 22/09/2020 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

17/09/2020

VIGÊNCIA: 17/09/2020 a 16/09/2024. ASSINANTES: Sérgio Carlos de Carvalho e Francisco Eugênio Alves de Souza.

85310/2020

SECRETARIA DE E
DO DESENVOLVIMENTO URBANO
PARANÁ EDIFICAÇÃO
PARECER DA CONCORRÊNCIA/
PROTOCOLO N.º 16.

Objeto: Registro de Preços para aver: especializada para a execução de Quadras Esportivas "Arena Meu Campinho", conforme projeto básico padronizado, com área de cada quadra de 1.429,68 m², Projeto Padrão (Projeto Arquitetônico e complementares (Anexo XVI), em diversos Municípios do Estado do Paraná, para o lote discriminado abaixo:

LOTE	REGIÃO	QUADRAS	VALOR
04	Municípios das Regiões de Ivaiporã, Londrina e Cornélio Procopio, conforme elencados no Anexo XVII.	50	R\$ 20.080.174,50

Preço Máximo PRED para o Lote 04: R\$ 20.080.174,50. Empresa Classificada/ Habilitada: AMG ENGENHARIA EIRELI - ME., desconto proposto de 29,00% (vinte e nove por cento) - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

85384/2020

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA	
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE	
Curitiba, 01 de setembro de 2020.	
SOLICITAÇÃO Nº	16.846.257-3
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº	128/2019 - 15.601.564-4
O.S. Nº	4613/2020 e 4615/2020
DESCRIÇÕES	Materiais Esportivos para atender parte dos eventos de 2021.
FORNECEDOR	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELICNPJ: 19.444.651/0001-07.
VALOR	R\$ 9.119,77 (nove mil cento e dezanove reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA	De 01 de setembro a 21 de setembro de 2020.

85517/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO e Adjudico, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: CP SRP nº 0013/2020 GMS

INTERESSADO: Instituto Paranaense de Ciência do Esporte.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de Quadras Esportivas "Arena Meu Campinho", conforme projeto básico padronizado, com área de cada quadra de 1.429,68 m², Projeto Padrão (Projeto Arquitetônico e complementares (Anexo XVI), em diversos Municípios do Estado do Paraná, municípios das Regiões de Campo Mourão, Umuarama e Maringá.

LOTE 03 - VENCEDORA: PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA, Desconto Ofertado de 26,10% (vinte e seis inteiros e dez centésimos por cento) em relação ao valor autorizado PROTOCOLO: 16.222.418-2

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Lucas Grubba Pigatto

Diretor Geral/Paraná Edificações

85612/2020

IPEM

EXTRATO DO CONTRATO IPEM Nº 003/2020

PARTES CONTRATANTES: - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e Imperium Empreendimentos Imobiliários Ltda, EPP - OBJETO: locação do imóvel comercial situado na Rua Azevedo Portugal, nº 1030, Centro, Guarapuava, Estado do Paraná. VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: valor total de R\$ 37.752,96 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) elemento de despesas nº 3.3.2.3.1.10.01 (339039-10) - Locação de Imóvel. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Protocolizado nº 16.798.128-3/20. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 28 de agosto de 2020.

85545/2020

UEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 128/2020-DMP. Pregão Eletrônico SRP - Processo de Licitação nº 3192/2020-PRO. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Número da Licitação no Portal licitacoes-e nº 836220. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para o LEPAC. Tipo de Licitação. Menor Preço. Critério de Julgamento. Menor preço por lote. Valor máximo estimado, R\$ 66.692,40. Início do acolhimento das propostas, 22/09/2020 às 08h. Abertura das propostas, 05/10/2020 às 09h. Início da Sessão, 08/10/2020 às 14h. O Edital completo poderá ser obtido através do Banco do Brasil no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do site www.mp.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul. Dúvidas entrar em contato no e-mail licitacao@uem.br. Maringá, 21 de setembro de 2020. Robson Gonçalves da Silva/Diretor de Material e Patrimônio.

85390/2020

AVISO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1103/2020 - CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP. OBJETO: Serviço de recuperação e reforço da cobertura da garagem dos veículos frota do Hospital Universitário de Londrina área total de 889 m2 - Convite n.º 018/2020 - HU - Valor: R\$ 32.987,22 - Vivian B. El Reda Feijó e Cezarino Batista Rezende Netto.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1104/2020 - CONTRATADA: PR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA - EPP. OBJETO: Confeção de Mobiliário Planejado para UTI Pediátrica do Hospital Universitário de Londrina - Convite n.º 021/2020 - HU - Valor: R\$ 12.930,00 - Vivian B. El Reda Feijó e Marcelo Augusto Papa Junior.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 524/2017 - Empresa: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Objeto: Prorrogação de vigência a partir de 21/09/2020 - 12 meses - Reajuste de 2,69%. O valor total do contrato passa a ser R\$ 17.797,41 - Pregão Eletrônico nº 150/2017 - HU - Assinantes: Vivian B. El Reda Feijó e Alexandre Rocha Freitag Filho.

85232/2020

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 427/2018 - CREDENCIADA: Elissandra Mizue Vieira. OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 20/09/2020 - 12 meses - Chamamento Público nº 05/2017-HU - Técnico em Enfermagem - Assinantes: Sergio Carlos de Carvalho e Elissandra Mizue Vieira.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 429/2018 - CREDENCIADA: Sueli da Silva. OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 20/09/2020 - 12 meses - Chamamento Público nº 05/2017-HU - Técnico em Enfermagem - Assinantes: Sergio Carlos de Carvalho e Sueli da Silva.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 432/2018 - CREDENCIADA: Zenilda de Godoi Cardoso Garbossi. OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 20/09/2020 - 12 meses - Chamamento Público nº 05/2017-HU - Técnico em Enfermagem - Assinantes: Sergio Carlos de Carvalho e Zenilda de Godoi Cardoso Garbossi.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 433/2018 - CREDENCIADA: Fagna da Silva Santos. OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 20/09/2020 - 12 meses - Chamamento Público nº 05/2017-HU - Técnico em Enfermagem - Assinantes: Sergio Carlos de Carvalho e Fagna da Silva Santos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 433/2018 - CREDENCIADA: Fagna da Silva Santos. OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 20/09/2020 - 12 meses - Chamamento Público nº 05/2017-HU - Técnico em Enfermagem - Assinantes: Sergio Carlos de Carvalho e Fagna da Silva Santos.

85231/2020